

Notificação nº 1040/2013

Cuiabá, 13 de junho de 2013.

Ref.: *Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

Processo nº 19.650-9/2012

Órgão: Prefeitura Municipal de Aripuanã

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, com relação a representação de natureza interna referente ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - até 1º QUADRIMESTRE / 2012, a fim de que, no **prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades detectadas.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)

Ao Senhor
Carlos Roberto Torremocha
Prefeito de Aripuanã à época
Av. Dois de Dezembro, nº 902, Banco do Brasil - Centro
CEP: 78.325-000
Aripuanã - MT